

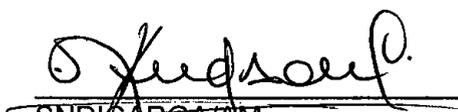
ATA DE ASSEMBLEIA

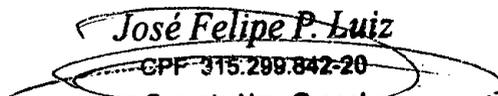
Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, na Sede da TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.503.660/0001-46, na Rua Raimundo Nonato de Castro, 260, Bairro Santo Agostinho, Manaus, Estado do Amazonas, reuniram-se os funcionários desta empresa para debate acerca da celebração da renovação do Acordo Coletivo de Trabalho com vista a aprovar, ou não, a escala 12x36 para os trabalhadores. O coordenador da assembleia, Sr. Antônio Hudson P. Rodrigues informou que trata-se de regra a ser aplicada exclusivamente aos empregados lotados na matriz da empresa. Informou que a escala 12X36 é perfeitamente legal (doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso) e visa atender da melhor forma as necessidades dos clientes da empresa no sentido de obedecer aos prazos e programações de entrega de mercadorias na qual essa escala está diretamente voltada para o setor de navegação que trabalham na operação do porto da empresa. Para agilizar os trabalhos, o coordenador da presente assembleia leu a minuta com as cláusulas para renovação do Acordo Coletivo de Trabalho, detalhando a abrangência de cada uma, nos seguintes termos:

- a) Para os empregados que trabalham nas operações do porto da empresa devesse obedecer a escala 12x36 (doze horas trabalhadas e trinta e seis horas de descanso);
- b) Terão direito ao adicional noturno no percentual de 20% quando se tratar de atividade elaborada no horário noturno.
- c) Será concedido um intervalo mínimo de uma hora.
- d) Os domingos e feriados serão considerados dias normais de trabalho.
- e) Ficam todos cientes e se comprometem a cumprir as disposições da Lei. Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- f) O presente Acordo Coletivo terá validade pelo período de 21 de fevereiro de 2022 a 20 de fevereiro de 2024

Ato contínuo, solicitou aos presentes que se manifestassem. Em primeiro momento, o Sr. Nêdison Oliveira Pinto, Encarregado de Departamento Pessoal, informou que essa escala está diretamente voltada para o setor de navegação que trabalham na operação do porto da empresa. Afirmou também que este tipo de ajuste só pode ser celebrado mediante Acordo Coletivo de Trabalho e que esta assembleia tem por objetivo colocar em votação a proposta, para fins de transparência e cumprimento da legislação vigente. Sr. Antônio Hudson P. Rodrigues, novamente colocou a palavra à disposição dos presentes e não houve manifestação. Colocado em votação, foi aprovada por unanimidade a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho. Agradecendo a participação de todos, Sr. Antônio encerrou a assembleia, as 09:45 horas, sendo a presente ata lida e posteriormente assinada pelos presentes e pelos demais colaboradores como sinal de aprovação.

Nome	Assinaturas
ADEMIR JOAO GOMES FERREIRA	
CRISTIANO ALVES DAMASCENO	
DAVID DE SOUZA LIMA	David de S. Lima
EDIOLANDO PINTO DE SOUSA	Ediolando Pinto de Sousa
EGBERTO DOS SANTOS GARCIA	Egberto dos Santos Garcia
JOSE DIAS BESERRA FILHO	Jose Dias Beserra Filho
LUIZ RODRIGUES DOS ANJOS	Luiz Rodrigues dos Anjos
RENILDO GUIMARAES DA SILVA	Renildo Guimaraes
SAMUEL ARAUJO DA GAMA	Samuel Araujo
SEBASTIAO FRANK GUIMARAES	
VALDIR MAZETTI	Valdir Mazetti
EMANUEL TIAGO RIBEIRO LUCAS	Emanuel Tiago R. Lucas
FILEMOM PALHETA MIRANDA	Filemom Palheta Miranda
FRANCINALDO RODRIGUES BATISTA	Francinaldo Rodrigues Batista
HELTON FEIJAO DOS SANTOS	Helton Feijao dos Santos
MARIO SELANE DOS ANJOS SOUZA	Mario Selane dos Anjos Souza
MATHEUS CUNHA DE ARAUJO	Matheus Cunha de Araujo


 SINDICATO ARGVAM
 ANTONIO HUDSON P RODRIGUES
 1º SECRETÁRIO


 CPF 315.299.842-20
 Gerente Nav. Granel
 TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
 JOSE FELIPE PEREIRA LUIZ
 GERENTE DE NAVEGAÇÃO GRANEL